



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 086
12 MAIO 2009

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 13 DE MAIO DE 2009 (QUARTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM CARLOS EDUARDO	CG
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOPM LUIZ ANDRÉ	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	TEN CEL QCOPM FLORA	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	MAJ QCOPM SANDRA MONTEIRO	CIPAS
Oficial Médico de Sobreaviso à PM	MAJ QOSPM CYDIA	CMS
Veterinário de Dia à PM	A CARGO DA	CMV
Dentista de Dia à PM	MAJ QOSPM SANDRA PADILHA	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- **DIPLOMA / APRESENTAÇÃO:**

O CEL QOPM RG 9017 LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA, do CG, apresentou na Diretoria de Pessoal Diploma da Medalha do Mérito Governador Lauro Sodré na Classe Especial, concedido pela Exma Sr. Governadora do Estado do Pará pelos relevantes serviços prestados ao Estado. (Of. nº 317-Assist./Gab). (Nota nº 239/09/DP/1).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **TRANSFERÊNCIA:**

Por Necessidade do Serviço:

Do 14º BPM (a disposição do CPR IV) para o CME: CEL QOPM RG 10449 ROLIAN DOS SANTOS SILVA.

Do BPCHQ para a APM: TEN CEL QOPM RG 7911 EDSON JOSÉ DA COSTA BENTES.

Do CG para o 20º BPM: TEN CEL QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS.

Do 20º BPM para o CG: TEN CEL QOPM RG 16224 HELDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA.

Do CG para a CIPOE: TEN CEL QOPM RG 8849 LUIZ FERNANDO GOMES FURTADO.

Da CIPOE para o CG: MAJ QOPM RG 18094 JANDERSON MONTEIRO RODRIGUES VIANA.

Do 5º BPM para o CG: CAP QOPM RG 26295 RICARDO VARELA RIBEIRO

Do 4º BPM para o 23º BPM: 1º TEN QOPM RG 31142 MÁRIO JORGE VASCONCELOS CONCEIÇÃO JÚNIOR. (Nota nº 221/09/DP/1).

- **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos da CAP QCOPM RG 15568 CRISTIANE DO SOCORRO LOUREIRO LIMA, do CG, para fins de inatividade, os períodos de férias regulamentares deixadas de gozar, por necessidade do serviço, referentes aos anos de 2004, 2005 e 2006 de acordo com o Art. 133, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5251 de 31 JUL 85 (Estatuto dos Policiais Militares.) (Nota nº 238/09/DP/1).

- **SUSTAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS**

Fica sustado o período de férias do CAP QOSPM DENT. RG 26555 ANTONIO ADOLFO PIMENTEL DE ALBUQUERQUE, da ODC, referentes ao de 2008 em virtude de necessidade do serviço, devendo ser gozada em data oportuna. (Mem. Nº 254/09 - DEI/Expediente). (Nota nº 238/09/DP/1).

- **DISPENSA MÉDICA CONCESSÃO:**

Concedo a MAJ QCOPM RG 23085 WÂNIA DOURADO TORRES, do CG, 10 (dez) dias de LTSP, a contar de 07/04/2009, conforme atestado médico, apresentado na Diretoria de Pessoal (Of. nº 133/09 - CIPAS). (Nota nº 238/09/DP/1).

- **DISPENSA MÉDICA/APRESENTAÇÃO:**

O CAP QOPM RG 13827 MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES, do 20º BPM, apresentou à Diretoria Pessoal atestado médico necessitando de 07 dias de dispensa do serviço, a contar de 30/03/2009, conforme atestado médico expedido pelo Instituto de Otologia e Audiometria S/C LTDA. (Nota nº 239/09/DP/1).

- **DISPENSA MÉDICA/INFORMAÇÃO:**

O Comandante do CPE informou à Diretoria de Pessoal que o Comando da CIEPAS concedeu ao CAP QOPM RG 26319 FÁBIO JOSÉ DA SILVA RAYOL, 20 (vinte) dias de LTSP, dispensa total do serviço, a contar de 19 de março de 2009, conforme letra "D" do

parágrafo 1º do Art. 70 da Lei 5251 de 31 julho 1985, Estatuto dos Policiais Militares (Of. Nº 152/09-GAB CMDº/CPE). (Nota nº 239/09/DP/1).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **TRANSFERÊNCIA:**

a) Por Necessidade do Serviço:

Do 1º BPM (23ª ZPOL) para o 6º BPM: CB PM RG 27206 CLEZIO CEZAR PACHECO DO NASCIMENTO (Of. nº 154/09 -COMDº GERAL).

Do 6º BPM para o 1º BPM (23ª ZPOL): SD PM RG 32507 SÉRGIO ROBERTO FERREIRA DOS REMEDIOS (Of. nº 154/09 -COMDº GERAL)

Da CIEPAS para a CCS/CG: 3º SGT PM RG 19889 EDMILSON PINTO DOS SANTOS (Of. nº 092/09 -CITEL)

Do 20º BPM para a CCS/CG: 3º SGT PM RG 21444 ALFREDO FILHO DA SILVA ALVES (Of. nº 092/09 -CITEL)

Do 1º BPM para a CCS/CG: SD PM RG 32725 ANDRESSA GATTI ROCHA, SD PM RG 32700 EDUARDO PAULO MARQUES RAIOL (Of. nº 092/09 -CITEL)

Do 6º BPM para a CCS/CG: SD PM RG 32567 JOSANDRO DA SILVA LIRA e SD PM RG 26139 DENIS WASHINGTON FERREIRA MENDES (Of. nº 092/09 -CITEL)

Do 2º BPM para o 6º BPM: CB PM RG 20830 JOSÉ AUGUSTO DE JESUS TRINDADE (Of. nº 361/09 - C.LOG/CPC)

Do 20º BPM para o BPGDA: SD PM LUCIANO LOBATO DE LIMA (Of. nº 360/09 - C.LOG/CPC)

Da CCS/CG para o 5º BPM: CB PM RG 28030 OSVALDO SOARES DA COSTA (Of. nº 177/09 - C.LOG/CPR III). (Nota nº 169/09/DP/5).

Do BPOT para a CCS/CG: CB PM RG 22621 MARCELO SANTOS FERREIRA (Of. nº 072/09 – SUBCMD00).

Da CIOE para a CCS/CG: CB PM RG 17618 EDSON TAVARES DOS SANTOS e CB PM RG 24588 EMERSON DE ALMEIDA GOMES (Of. nº 072/09 – SUBCMDº. (Nota nº 171/09/DP/5)

Da CCS/CG para o 13º BPM: CB PM RG 17389 FRANCILEA RODRIGUES DURÃO (Of. nº 0448/09 – CCS/CG)

Da CCS/CG para o 3º BPM: 3º SGT PM RG 18646 EMANUEL DIAS SANTOS, CB PM RG 23663 MARCUS VINÍCIUS SIQUEIRA LEAL e SD PM RG 33761 FRANCIRLEY SOUZA DA SILVA (Of. nº 246/09 – DEI). (Nota nº 172/09/DP/5).

b) Por Interesse Próprio:

Do BPOT para p 2º BPM: SD PM RG 33270 IZAEALSON DE MATOS DA SILVA. (Of. nº 331/09 - C.LOG/CPC)

Do 2º BPM para o BPOT: SD PM RG 35086 JACINETE ALVES SAMPAIO (Of. nº. 331/09 - C.LOG/CPC)

Do 12º BPM para a CIPOE: CB PM RG 24019 NATANAEL CARVALHO DA SILVA

Da CIPOE para o 12º BPM: CB PM RG 24368 CLAYTON ALEXANDRE RODRIGUES

Do 3º BPM para o 15º BPM: SD PM MIGUEL MOURA DO NASCIMENTO

Do 15º BPM para o 3º BPM: SD PM ADALBERTO RODRIGO DE ANDRADE FIGUEIRA CORRÊA. (Nota nº 169/09/DP/5).

Do BPA para o 12º BPM: CB PM RG 24484 MOISÉS RODRIGUES DIAS

Do 12º BPM para o BPA: CB PM RG 22988 RAMILDO BARBOSA DA CONCEIÇÃO.(Nota nº 171/09/DP/5).

Do 3º BPM para a 17ª CIPM: CB PM RG 21892 LAURIMAR DE AMORIM PINTO (Of. nº 225/09 - CPR I).

Da 17ª CIPM para o 3º BPM SD PM CLEUDIMAR DE MELO PORTELA (Of. nº 225/09 - CPR I)

Da 7ª CIPM para o 3º BPM: SD PM RG 33885 JANARY LEÃO COSTA (Of. nº 226/09 - CPR I).

Do BPOP para o 14º BPM: CB PM RG 22825 RENATO DA SILVA ALVES

Do 14º BPM para o BPOP: SD PM RG 33081 SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA.

Do 8º BPM para o 2º BPM: CB PM RG 20288 RAIMUNDO NONATO MARTINS FEIO.

Do 2º BPM para o 8º BPM: CB PM RG 25827 JORGE LUIZ DE OLIVEIRA BRITO. (Nota nº 172/09/DP/5).

● **CLASSIFICAÇÃO:**

Classifico no CITEL, os Policiais Militares relacionados abaixo, da CCS/CG: 3º SGT PM RG 19889 EDMILSON PINTO DOS SANTOS, 3º SGT PM RG 21444 ALFREDO FILHO DA SILVA ALVES, SD PM RG 32725 ANDRESSA GATTI ROCHA, SD PM RG 32700 EDUARDO PAULO MARQUES RAIOL, SD PM RG 32567 JOSANDRO DA SILVA LIRA e SD PM RG 26139 DENIS WASHINGTON FERREIRA MENDES. (Nota nº 169/09/DP/5).

● **PUBLICAÇÃO SEM EFEITO:**

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 184, de 03 de OUT de 2008, referente à transferência, do 20º BPM para o BPGDA, do CB PM RG 10646 LUCICLÁUDIO LIMA DIAS.(Nota nº 169/09/DP/5).

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 205, de 04 de NOV de 2008, referente à transferência, do 3º BPM para a CCS/CG, dos Policiais Militares relacionados abaixo:

3º SGT PM RG 18646 EMANUEL DIAS SANTOS, CB PM RG 23663 MARCUS VINÍCIUS SIQUEIRA LEAL e SD PM RG 33761 FRANCIRLEY SOUZA DA SILVA.

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 032, de 17 de FEV de 2009, referente à transferência, do 19º BPM para a 3ª CIPM, do SD PM RG 34632 MAX MENDES DIAS. (NOTA Nº 172/09/DP/5).

• **PRAÇA À DISPOSIÇÃO:**

Passam à disposição do DETRAN os Policiais Militares relacionados abaixo, todos da CCS/CG.

3º SGT PM RG 16590 ANA CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA, CB PM RG 17618 EDSON TAVARES DOS SANTOS, CB PM RG 22621 MARCELO SANTOS FERREIRA e CB PM RG 24588 EMERSON DE ALMEIDA GOMES. (Nota nº 171/09/DP/5).

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 021/2009/CIP

O Comandante Geral a Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do efetivo do Quadro de Inativos da PMPA, e Centro de Inativos e Pensionistas o SUBTEN PM REF MANOEL FERREIRA DE MORAES, a contar de 13 FEV 09, por ter falecido às 23h45, da data mencionada, no domicílio, nesta Capital, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 103.500, expedida pelo Cartório de Registro Civil do 4º Ofício da Comarca de Belém, apresentada e arquivada no CIP.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 03 de maio de 2009

AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO – CEL QOPM RG 9015
RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 022/2009/CIP

O Comandante Geral a Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE: Art. 1º - Excluir do efetivo do Quadro de Inativos da PMPA, e Centro de Inativos e Pensionistas o 1º SGT PM REF RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS, a contar de 30 MAR 09, por ter falecido na mencionada data, no Hospital de Mosqueiro, no Distrito de Mosqueiro/Pa, conforme cópia da Certidão de Óbito, livro 35, às fls. 240 V., sob o nº 30.450, expedida pelo nº 108.517, expedida pelo Cartório de Registro Lameira do Distrito de Mosqueiro/Pa, apresentada e arquivada no CIP.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 06 de abril de 2009

AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO – CEL QOPM RG 9015
RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 026/2009/CIP

O Comandante Geral a Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do efetivo do Quadro de Inativos da PMPA, e Centro de Inativos e Pensionistas o CAP PM REF. BENEDITO CRISTINO NEVES, a contar de 03 MAR 09, por ter falecido às 20h15, da data mencionada, no Hospital Adventista de Belém, nesta Capital, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 108.517, expedida pelo Cartório de Registro Civil do 2º Ofício da Comarca de Belém, apresentada e arquivada no CIP.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 08 de maio de 2009

AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO – CEL QOPM RG 9015
RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 026/2009/CIP

O Comandante Geral a Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Excluir do efetivo do Quadro de Inativos da PMPA, e Centro de Inativos e Pensionistas o SD PM REF ODIMAR RAIMUNDO NONATO RAMOS, a contar de 03 MAR 09, por ter falecido às 20h15, da data mencionada, no Hospital Adventista de Belém, nesta Capital, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 108.517, expedida pelo Cartório de Registro Civil do 2º Ofício da Comarca de Belém, apresentada e arquivada no CIP.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 08 de maio de 2009

AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO – CEL QOPM RG 9015
RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DA PMPA

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS**

OFÍCIO Nº 0181 DE 06 DE MARÇO DE 2009-PJ

Ref.: Ação Declaratória, Família nº 20081053365-.

Requerente: Elaine Cristina Barbosa Costa.

Requerido: CB PM RG 24408 MÁRIO CESAR MACEDO DAS NEVES, do 2º BPM.

Senhor Comandante,

Em virtude de Sentença de homologação de acordo, prolatada em audiência por este MM. Juízo nos Autos da Ação em epígrafe, datada de 04/03/2009, determino a V. Exª, que tome as providências necessárias no sentido de reduzir de 30 % (trinta por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), os descontos que vem sendo efetuados mensalmente, em folha de pagamento, conforme determinado no nosso ofício 381/2008 datado de 03.06.2008, sobre os

vencimentos e vantagens recebidos pelo requerido acima citado, excluídos os descontos sociais obrigatórios, a título de Alimentos definitivos em favor da sua filha menor impúbere J.N.C.N, cujo valor deverá continuar a ser pago a representante legal da menor e requerente Sra. Elaine Cristina Barbosa costa, RG 4917279 PC/P A, e CPF 829856182-15, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, da mesma forma como já vem ocorrendo.

Atenciosamente,

Dr. ADEMAR GOMES EVANGEISTA

Juiz de Direito Titular da 6ª Vara da Família da Comarca da Capital

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante do 2º BPM e remeta a documentação a Diretoria de Pessoal para as providências.

OFÍCIO Nº 0184 DE 10 DE MARÇO DE 2009-PJ

Ofício nº 184/2009

Ref.: Ação de Homologação de Acordo nº 20081105602-4

Requerentes: SD PM RG 33248 MICHEL WAGNER DUARTE DA SILVA, do 6º BPM, e Glaice do Socorro Barbosa Palheta.

Senhor Comandante,

Em virtude de Sentença de homologação de acordo, prolatada por este MM. Juízo nos Autos da Ação em epígrafe, datada de 12/02/2009, determino a V. Exª, que tome as providências necessárias no sentido de efetuar mensalmente, em folha de pagamento, o desconto no valor equivalente a 15% (quinze por cento), sobre os vencimentos e vantagens percebidos pelo primeiro requerente, excluídos os descontos sociais obrigatórios, a título de Alimentos Definitivos em favor da sua filha menor M.B.B.S., cujo valor deverá ser depositado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, na Conta Corrente nº 629.542-8, Agência 011 do Banco do Estado do Pará, de titularidade da representante legal da menor e segunda requerente, Sra. Glaice do Socorro Barbosa Palheta, RG 5379372 PC/PA e CPF 859934252-53.

Atenciosamente,

Dr. ADEMAR GOMES EVANGELISTA

Juiz de Direito Titular da 6ª Vara da Família da Comarca da Capital

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante do 6º BPM e remeta a documentação a Diretoria de Pessoal para as providências.

OFÍCIO Nº 0209 DE 31 DE MARÇO DE 2009-PJ

Senhor Comandante,

Em cumprimento a decisão do Exmo. Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível Distrital de Icoaraci. prolatada nos Autos Cíveis de Alimentos acima declinados, determino a V. Exª, que, a partir do mês corrente, efetue, sobre a remuneração (salário acrescido de vantagens) do requerido, incidindo sobre 13º salário, Férias, verbas rescisórias, excluídos os descontos obrigatórios (Previdência e Imposto de Renda) percebidos pelo CB PM R/R RG 10127ANTONIO MARIA ALVES DINIZ, do CIP, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, servidor dessa empresa (instituição), diretamente em folha de

pagamento da quantia mensal equivalente a 20% (vinte por cento) dos vencimentos e demais vantagens, excluídos os descontos obrigatórios, à título de Pensão Alimentícia Provisória em favor de seu filho menor N.G.P.D., menor representado por Zuleide de Frietas Pantoja, brasileira, convivente, do lar, residente e domiciliada nesta cidade na Rua da Vip nº 45, Residencial Vip. Rodovia Arthur Bernardes, Bairro Pratinha II, Distrito de Icoaraci, Belém/Pa, cuja importância deverá ser depositada diretamente na Conta Poupança nº 000605342-4, Agência nº 027. Banco do Estado do Pará S/A, até o dia cinco (05) de cada mês, subsequente ao vencido. Outrossim, determino a V.Exª, que informe a esse Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, sobre os vencimentos e vantagens percebidos pelo requerido e os descontos.

Atenciosamente,

Drª. ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível de Icoaraci

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Chefe do Centro de Inativos e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 0188 DE 02 DE ABRIL DE 2009-PJ

Senhor Comandante,

No interesse do Processo nº 2009.1.000100-3, Ação de Alimentos, requisitamos-lhes sejam tomadas providências por esse órgão para que, a partir deste mês, sobre o vencimento e vantagens percebidos pelo CB PM RG 20275 FRANCISCO JORGE MARTINS FERREIRA, do 9º BPM, seja descontada em folha de pagamento a quantia mensal equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mensal, excluídos os descontos obrigatórios, a título de Pensão Alimentícia em favor de sua filha C.R.F., a qual deverá ser depositado no Banco Banpará, Agência 0026, Conta Corrente nº 00262951-8, à disposição de Socorro de Nazaré dos Santos Reis, mãe da favorecida.

Atenciosamente,

Dr. CÉLIO PETRÔNIO D'ANUNCIÇÃO

Juiz de Direito da Comarca de Muana

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante do 9º BPM e remeta a documentação a Diretoria de Pessoal para as providências.

OFÍCIO Nº 0275 DE 15 DE ABRIL DE 2009-PJ

Ref.: Ação de Investigação de Paternidade nº 20021008049-9

Requerente: Diego de Oliveira Tavares

Requerido: TEN CEL R/R RG 6253 ITACY DIAS DOMINGUES, do CIP

Senhor Comandante,

Em virtude de Despacho Judicial proferido por este MM. Juízo nos Autos da Ação em epígrafe, datado de 01/04/2009, determino a V.Exª, que tome as providências necessárias, no sentido de efetuar mensalmente, em folha de pagamento, o desconto no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos e vantagens percebidos pelo requerido militar em tela, excluídos os descontos sociais obrigatórios, a título de Alimentos Provisórios em favor do requerente Sr. Diego de Oliveira Tavares, RG 5889754 PC/PA e CPF

911981272-87, cujo valor deverá ser depositado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, em conta Conta Bancária a ser informada pelo mesmo, no ato da apresentação deste ofício e dos documentos relacionados no ofício nº 137/DP-3-PMPA cuja cópia lhe foi fornecida.

Determino também que seja remetido para este Juízo, cópia do último contracheque do requerido.

Atenciosamente,

Dr. ADEMAR GOMES EVANGELISTA

Juiz de Direito Titular da 6ª Vara da Família da Comarca da Capital

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Chefe do Centro de Inativos e providencie a respeito.

OFICIO Nº 0154 DE17 DE ABRIL DE 2009-PJ

Senhor Comandante,

Tramita neste Douto Juízo os Autos Cíveis da Ação de Investigação de Paternidade, Processo nº 200710576991 que lan Vitor Lima Coelho, menor impúbere representado por sua genitora - Sra. Denise Cristine lima Coelho, RG nº 4426533 SSP /PA e CPF nº 947.657.152.-72, move em face do 3º SGT PM RG 12741 CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA, da 2ª CIPM, solicito os bons préstimos de V. Exª, no sentido de que seja descontado mensalmente em folha de pagamento dos vencimentos e vantagens percebidos pelo requerido, o valor correspondente a 15% (quinze por cento), excluídos os descontos obrigatórios e depositados em Conta Corrente de nº 0002683040 - Agência 0020 - Ananindeua, do Banpará, em nome da representante legal do menor, a título de Pensão Alimentícia Provisória em favor do menor ao norte mencionado.

Atenciosamente,

Drª. ROSANA LÚCIA DE CANELAS BASTOS

Juíza de Direito Respondendo pela 8ª Vara de Família da Comarca da Capital

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante da 2ª CIPM e remeta a documentação a Diretoria de Pessoal para as providências.

OFÍCIO Nº 068/09- CONJUR/DP

Senhor Diretor de Pessoal,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, e considerando a solicitação constante no requerimento do CEL QOPM RG 12696 LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR, o qual solicita providências no sentido de publicar em Boletim Geral da Corporação, nomeação e exoneração na função de Comandante da 3a CIA do 4º BPM, atual 23º BPM, no período de 25.07.89 a 15.08.89, conforme BI/BG 135/89 e 150/89; bem como na função de Comandante do Destacamento Operacional de Rondon do Pará, atual CIPM de Rondon do Pará, no período de 06.02.90 a 29.01.91, conforme BI/BG nº 026/90 e 019/91, esta Consultoria Jurídica entende pela impossibilidade do pleito, vez que na época do exercício das funções mencionadas, vigorava a Lei nº 4.521, de 20 de junho de 1974 (antiga LOB da PMPA), que inexistia a nomeação e exoneração de tais funções pelo Comandante-Geral em BG da Corporação.

Contudo, entendemos ser válida a publicação em Boletim Interno na época, bem como a convalidação dos atos administrativos que criaram e ativaram os órgãos da PMPA, assim como os respectivos preenchimentos de cargos e funções anteriores da publicação da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, nos termos do art. 58 da citada lei complementar, in verbis:

Art. 58. Ficam convalidados os atos administrativos que criaram e ativaram os órgãos da Polícia Militar anteriormente a esta Lei Complementar, os respectivos preenchimentos de cargos e funções pertinentes e as conseqüentes promoções em atendimento às necessidades da articulação operacional da Corporação, mantidas as suas atribuições, organizações, estruturas, circunscrições, e denominações no que não contrariar esta norma e sem prejuízo do novo quadro de organização básica. (grifamos)
Respeitosamente,

JORGILSON NASCIMENTO SMITH - TEN CEL QOPM RG 15.148
Consultor-Chefe

Quartel em Belém/PA, de abril de 2009

JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO – CEL QOPM RG 9915
DIRETOR DE PESSOAL

Isto posto, sugerimos o deferimento do pleito na majoração de 10% (dez por cento), perfazendo com percentual anteriormente incorporado, o total de 30% (trinta por cento), da função de Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Operações Interinstitucional - (80% DAS - 04), nos termos dos citados dispositivos legais. Neste caso, considerando que o signatário se encontra no exercício da referida função, fica ressalvado o direito de opção de que trata o art. 94 § 3º da LI Complementar nº 44/2003 inserido na Lei Complementar nº 39/2002.

É o parecer SMJ.

Belém, 12 de março de 2004.

SIMONE PECK DE BARROS
Consultor Jurídico / SEAD

(Nota nº 232/09/DP/1).

OFÍCIO Nº 0033 DE 20 DE ABRIL DE 2009-PJ

Senhor Comandante,

Esta entidade vem mui respeitosamente informar a V. Ex^a, que as Eleições para renovação da Diretoria da entidade, ocorreram nos dias 13 e 17 de abril do corrente ano, e, que esta diretoria foi reeleita pela maioria dos votos válidos.

Agradecemos vosso apoio, e, nos colocamos à disposição desse Comando para o quadriênio 2009-2013 com a seguinte composição:

DEONILDO JOSÉ GONÇALVES GOMES (Presidente);

ARTUR SOARES DA SILVA (Vice-Presidente);

RAIMUNDO NONATO PEREIRA SANTANA (Dir. Administração); FRANCISCO EDIVALDO XAVIER BEZERRA (Dir. Interior); MANOEL BRAULINO CAMPELO DA COSTA (Dir. Finanças).

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossa estima e apreço por este Comando.

Atenciosamente,

DEONILDO JOSÉ ONÇALVES GOMES
Presidente da ACSPMBMPA

URNAS	TOTAL DE VOTOS	CB DEONILDO	CB A. CARVALHO	CB CRISTIANO	CB ÉLIO	NULOS	BRANCOS
ALTAMIRA	150	141	1	0	8	0	0
BELÉM	280	204	26	21	27	2	0
C.ARAGUAIA	62	54	1	1	4	0	0
CAPANEMA	86	86	0	0	0	0	0
CASTANHAL BM	31	23	0	0	3	5	0
CASTANHAL PM	43	36	1	1	5	0	0
ITAITUBA BM	31	31	0	0	0	0	0
ITAITUBA PM	109	95	1	0	13	0	0
MARABÁ BM	8	1	0	0	7	0	0
MARABÁ PM	86	15	0	1	70	0	0
PARAGOMINAS	79	40	2	0	37	0	0
PARAUPEBAS	36	35	0	1	0	0	0
SANTARÉM BM	60	58	0	0	2	0	0
SANTARÉM PM	152	104	0	0	48	0	0
SOURE	16	15	0	0	1	0	0
TUCURUÍ	76	23	0	0	52	0	0
Total de votos válidos	1297	961	34	23	279	7	0

Total de votos válidos: 1297, (diferença do CB DEONILDO para o 2º lugar foi 682 votos).

OFÍCIO Nº 0162 DE 23 DE ABRIL DE 2009-PJ

Senhor Comandante,

De ordem da M.M. Juíza Ora. Maria Laudelina da Rocha Barata Oliveira, Titular da 3ª Vara de Família da Capital e em cumprimento à decisão de fls. 17, nos Autos da Ação de Alimentos nº2009.1.034564-1, tendo como partes requerentes: Marlene Benigno Lopes e Yuri Benigno Lopes; e requerido: CB PM RG 9676 JOSÉ AMISTERDAM FERREIRA LOPES, do 1º BPM, brasileiro, casado, solicito que V. Exª, providencie o desconto de 30% (trinta por

cento) sobre os vencimentos e vantagens do requerido, excetuando-se os descontos obrigatórios, devidos a título de Alimentos Provisórios, sendo 15% (quinze por cento) para cada requerente.

Os valores correspondentes deverão ser depositados mensalmente em Conta-Poupança 623297-3, Agência: 020 Posto: 01 do Banpará em nome da Sra. Marlene Benigno Lopes.

Outrossim, que seja informado a este Juízo sobre os rendimentos bruto e líquido do requerido, com os descontos especificados; bem como que autorize o seu comparecimento em audiência designada para o dia 06 de agosto de 2009, às 12:00 horas.

Atenciosamente,

CARLOS UBIRAJARA ALBERNAZ ESQUERDO

Diretor de Secretaria da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o Comandante do 1º BPM e remeta a documentação a Diretoria de Pessoal para as providências.

• **PARECER / TRANSCRIÇÃO:**

Transcrito do Processo nº 2007/289050

Processo Nº 2007/289050

Interessado: TEN CEL ÉDER RIBEIRO DA SILVA

Assunto: Solicito alteração do padrão do adicional de representação

Sra. Coordenadora

O militar TEN CEL Éder Ribeiro da Silva solicita a mudança do código de indenização de representação, em face do exercício do cargo comissionado de Diretor do Centro de Recuperação Regional de Paragominas na SUSIPE.

Argumenta, para sustentar o pedido, a edição da Lei nº 6.819, de 25 de janeiro de 2006, que no Anexo II estabeleceu o código de GEP-DAS-011.5 para o cargo de Diretor.

Após remessa do feito à DDG, essa sugere diligência junto à SUSIPE, para manifestação em relação aos critérios utilizados para a fixação da remuneração dos cargos comissionados de diretores dos estabelecimentos penais, o que foi informado à fl. 23, "que o padrão de cargo de Diretor desta SUSIPE está atribuído ao local carcerário, ou seja, quando a lotação for para o Centro de Recuperação ou na capital, fica atribuído o padrão DAS-5, quando a lotação para as Cadeias Públicas fica atribuído o padrão DAS-4".

Retomando o feito à DDG essa apresentou a seguinte manifestação:

"Após análise das informações constante às fls. 25, verificamos que foi ratificada a informação do padrão GEP-DAS-O 1.5 para os dirigentes dos Centros de Recuperação, sem, no entanto, haver fundamentação legal na definição dos critérios para atribuição do padrão remuneratório dos cargos, o que deverá ocorrer somente com a aprovação do Regimento Interno da SUSIPE."(grifei)

Isto posto, sugiro o indeferimento do pedido de alteração do código de indenização de representação do atual GEP-DAS-011.4 para o GEP-DAS-011.5, ante a manifestação da DDG, unidade competente desta Secretaria de Estado de Administração para analisar a criação e a extinção de cargos em comissão e funções gratificadas, conforme disposto no inciso VI, do artigo 34 do Decreto nº 2.716/2006.

À consideração superior.

Belém, 20 de março de 2009.

CLAUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO - CONSULTORA JURÍDICA

Quartel em Belém/PA, 30 de abril de 2009

(Nota nº 230/09/DP/1).

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

• CITAÇÃO / TRANSCRIÇÃO

Ao TEN CEL QOPM RG 11417 LAURI ROBERTO FERREIRA DA SILVA - Justificante

Fica V. S^a ciente que tendo sido nomeado, pela Exm^a. Sr^a. Ana Júlia de Vasconcelos Carepa, Governadora do Estado do Pará, como Presidente do Conselho de Justificação, conforme Decreto Governamental de 23 de abril de 2009, publicado no DOE nº 31.405 de 24 de abril de 2009, para apurar as acusações contidas no referido Decreto, a saber: a intermediação na manutenção, no âmbito do comando do 16º BPM, no município de Altamira (PA), até fevereiro de 2006, quando da instauração de Inquérito Policial Militar, de um destacamento policial no garimpo denominado "Ressaca", sem conhecimento do Comandante da PMPA, destacamento esse utilizado para atividades de segurança privada e pública, porém, sempre, mediante cobrança de remuneração por tais serviços, indistintamente; a intermediação na utilização de cotas de combustível fornecido ao 16º BPM para pagamento das despesas dessa organização policial militar, bem como o pedido de doação de combustível e dinheiro a entidades públicas e privadas, visando à manutenção dos serviços do 16º BPM, bens que eram, também, empregados na quitação de dívidas pessoais dos envolvidos, sem que houvesse qualquer prestação de contas oficial sobre tais doações. E finalmente, a liberação irregular de veículos apreendidos em operações policiais-militares naquele Município de Altamira (PA).

Ressalta-se que de acordo com o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988 é assegurada ao justificante à Ampla Defesa e Contraditório; sendo franqueado vosso comparecimento acompanhado de Advogado (a) constituído (a), ou de Oficial Defensor, em todas as sessões do presente Conselho.

Outrossim, solicito que se apresente no dia 08 de maio, às 10h00, na sala onde funciona a Chefia da Diretoria de Administração Financeira - DAF, bem como, presente por escrito, o rol de testemunhas que gostaria que fossem arroladas, cujas datas das oitivas serão informadas com antecedência a V. S^a, caso seja do seu interesse, ficando facultado apresentar sua Defesa Prévia no prazo de 02 (dois) dias, ininterruptos a contar da data do vosso Termo de Qualificação e Interrogatório, conforme estabelece o art. 103, inciso I da lei nº 6.833/2006 - (CEDPM).

VLADISNEY REIS DA GRAÇA - CEL QOPM RG 9014

Presidente do Conselho de Justificação

~ (Of. Nº 006/09/C J)

JUSTIÇA COMUM

OFÍCIO Nº 0150 DE 05 DE MARÇO DE 2009-PJ

A Exmª Srª. SILVANA MARIA DE LIMA E SILVA, Juíza de Direito da 5ª Varado Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o Policial Militar: ASP OF PM RG 33458 AMDERSON TEIXEIRA DE ALMEIDA, da CIPOE, no dia 18 MAI 09, às 09h50, a fim de participar da audiência preliminar os Autos do Processo Crime nº 2008.2068329-8.

OFÍCIO Nº 0327 DE 11 DE MARÇO DE 2009-PJ

A Exmª Srª. ALDINEIA MARIA MARTINS BARROS, Juíza de Direito Respondendo pelo 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o Policial Militar: 1º SGT PM RG 11860 RAIMUNDO NONATO ESPÍRITO SANTO, do 9º BPM, no dia 02 JUN 09, às 16h10, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento como testemunha, nos Autos do Processo Crime nº 2007.000217-9.

OFÍCIO Nº 0170 DE 23 DE MARÇO DE 2009-PJ

A Exmª Srª. ARIA THELMA PONTE DE SOUSA, Juíza de Direito em exercício da 2ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o Policial Militar: CB PM RG 20009 LUIZ CLOVIS DA SILVA ALVES, do BPOT, no dia 20 MAI 09, às 09h30, a fim de participar da audiência preliminar como vítima, nos Autos do Processo Crime nº 2008.20066348-0, que figura como autor Raimundo Amador da Silva.

OFÍCIO Nº 0406 DE 31 DE MARÇO DE 2009-PJ

O Exmº Sr. JOSÉ ADMILSON GOMES PEREIRA, Juiz de Direito respondendo pela 6ª Vara Penal Privativa do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o Policial Militar: CB PM RG 18827 JOSÉ ELOY MIRANDA SOUZA, do 24º BPM, no dia 21 MAI 09, às 08h00, a fim de participar da audiência como testemunha de acusação, nos Autos do Processo Crime nº 19988140006, tendo como acusada Pérola Nelita Piedade Araújo.

OFÍCIO Nº 0188 DE 03 DE ABRIL DE 2009-PJ

A Exmª Srª. ALINE CORRÊA SOARES, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Penal da Comarca de Capanema, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os Policiais Militares: CB PM RG 18975 VALTER PEREIRA FERREIRA, CB PM RG 18180 ELIVALDO LEAL JARDIM, ambos da 1º CIPM, e CB PM RG 19973 ANTONIO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO, da CIEPAS, no dia 19 de maio de 2009, às 08h00, a fim de participarem da audiência como testemunhas os Autos do Processo Crime nº 2007.2000412-2 pelo crime de homicídio.

OFÍCIO Nº 0258 DE 06 DE ABRIL DE 2009-PJ

O Exmº Sr. ALEXANDRE HIROSHI ARAKAKI, Juiz de Direito Presidente do Egrégio Tribunal do Júri da Comarca de Conceição do Araguaia, solicitou a este Comando que seja

apresentado naquele Juízo o Policial Militar: 2º SGT PM RG 23910 NIXON DA SILVA BARRETO, da CIEPAS, no dia 03 JUN 09, às 08h00, a fim de participar da audiência como testemunha nos Autos do Processo Crime nº 1999.2000053-7, que a Justiça Pública move contra Weden Márcio Lopes Araújo.

OFÍCIO Nº 0850 DE 15 DE ABRIL DE 2009-PJ

A Exmª Srª. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, Juíza de Direito Titular da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os Policiais Militares: CB PM RG 18466 IRAN OLIVEIRA DA SILVA, CB PM RG 21508 DINALDO ANTONIO LIMA DASLVA, ambos do 2º BPM, e SD PM R/R RG 11992 KLEBER DIAS SOUZA, do CIP, no dia 25 MAI 09, às 09h00, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento como testemunhas de acusação, nos Autos do Processo Crime nº 2007.2045261-0, que a Justiça Pública move contra Janilson Garcia da Silva.

OFÍCIO Nº 0337 DE 17 DE ABRIL DE 2009-PJ

O Sr. IVAN PINHEIRO TAVARES JÚNIOR, Diretor de Secretaria da 3ª Vara Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os Policiais Militares: CB PM RG 28219 CÂNDIDO MOREIRA DA COSTA JÚNIOR, do BPOP, e CB PM RG 20150 CELSO CARLOS CORDEIRO PINTO, da CIEPAS, no dia 19 MAI 09, às 11h00, a fim de serem ouvidos na audiência como testemunhas nos Autos do Processo Crime nº 2008.1003333-8, em face dos adolescentes José Inácio Soares dos Santos e Erivan Corrêa da Silva.

OFÍCIO Nº 0189 DE 27 DE ABRIL DE 2009-PJ

O Exmº Sr. JOSÉ GOUDINHO SOARES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Bujaru, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o Policial Militar: CB PM RG 15723 ROBERTO SILVIO DE ORAES MELO, da 14ª CIPM, no dia 18 MAI 09, às 10h30, a fim de ser ouvido na audiência de instrução e julgamento como testemunha arrolada pelo MP.

OFÍCIO Nº 0834 DE 27 DE ABRIL DE 2009-PJ

A Srª. LÚCIA PANTOJA GONÇALVES CAMPOS, Diretora de Secretaria da 12ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o Policial Militar: CAP PM RG 24957 MÁRCIO ABUD CARVALHO, da 13ª CIPM, no dia 15 MAI 09, às 09h00, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento, nos Autos do Processo Crime nº 2003.2033479-7, que a Justiça Pública move contra Marcos Pereira da Silva.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência ao Poder Judiciário caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

• **CITAÇÃO / TRANSCRIÇÃO**

Ao TEN CEL QOPM RG 11417 LAURI ROBERTO FERREIRA DA SILVA - Justificante

Fica V. S^a ciente que tendo sido nomeado, pela Exm^a. Sr^a. Ana Júlia de Vasconcelos Carepa, Governadora do Estado do Pará, como Presidente do Conselho de Justificação, conforme Decreto Governamental de 23 de abril de 2009, publicado no DOE nº 31.405 de 24 de abril de 2009, para apurar as acusações contidas no referido Decreto, a saber: a intermediação na manutenção, no âmbito do comando do 16º BPM, no município de Altamira (PA), até fevereiro de 2006, quando da instauração de Inquérito Policial Militar, de um destacamento policial no garimpo denominado "Ressaca", sem conhecimento do Comandante da PMPA, destacamento esse utilizado para atividades de segurança privada e pública, porém, sempre, mediante cobrança de remuneração por tais serviços, indistintamente; a intermediação na utilização de cotas de combustível fornecido ao 16º BPM para pagamento das despesas dessa organização policial militar, bem como o pedido de doação de combustível e dinheiro a entidades públicas e privadas, visando à manutenção dos serviços do 16º BPM, bens que eram, também, empregados na quitação de dívidas pessoais dos envolvidos, sem que houvesse qualquer prestação de contas oficial sobre tais doações. E finalmente, a liberação irregular de veículos apreendidos em operações policiais-militares naquele Município de Altamira (PA).

Ressalta-se que de acordo com o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988 é assegurada ao justificante à Ampla Defesa e Contraditório; sendo franqueado vosso comparecimento acompanhado de Advogado (a) constituído (a), ou de Oficial Defensor, em todas as sessões do presente Conselho.

Outrossim, solicito que se apresente, no dia 08 de maio, às 10h00, na sala onde funciona a Chefia da Diretoria de Administração Financeira - DAF, bem como, apresente por escrito, o rol de testemunhas que gostaria que fossem arroladas, cujas datas das oitivas serão informadas com antecedência a V. S^a, caso seja do seu interesse, ficando facultado apresentar sua Defesa Prévia no prazo de 02 (dois) dias, ininterruptos a contar da data do vosso Termo de Qualificação e Interrogatório, conforme estabelece o art. 103, inciso I da lei nº 6.833/2006 - (CEDPM).

VLADISNEY REIS DA GRAÇA - CEL QOPM RG 9014

Presidente do Conselho de Justificação

(Of. nº 006/09/C J)

RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA – TEN CEL QOPM RG 9354
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL

PAULO DANIEL RIBEIRO DA SILVA - MAJ QOPM RG 21187
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL